



## **CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL COMPONENTE INDÍGENA**

### **Anexo 9.2.3.1.4 – 1 - termos de entrega de obras e equipamentos**

**TERMO DE DOAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA, NA FORMA ABAIXO.**

**NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34887935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Bairro Centro, CEP 68.383-000, por seus representantes ao final identificados, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO ("TERMO")**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a entrega da edificação Unidade Escolar Indígena – com 02 Salas de Aula e Alojamento, pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, localizada na aldeia indígena **FURO SECO** pertencente à Terra Indígena **PAQUIÇAMBA**, no Município de Vitória do Xingu/PA, consolidando a doação do bem abaixo descrito, em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/CI, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Tipo (Construção, reforma ou ampliação)	Discriminação	Custo (R\$)
01	Construção	<p><b>Unidade Escolar Indígena – com 02 Salas de Aula e Alojamento (Aldeia Furo Seco – Terra Indígena Paquiçamba), Município de Vitória do Xingu/Pa.</b></p> <p><b>Escola Indígena – com 02 salas (Área Total = 443,88m<sup>2</sup>) com os seguintes ambientes: 02 salas de aula; 01 sala de informática; 01 cozinha; 01 área de serviço; 01 depósito de materiais de limpeza; 01 banheiro masculino coletivo; 01 banheiro feminino coletivo; 01 banheiro para portadores de necessidades especiais; 01 secretaria com 01 banheiro social; área de circulação, área de passeio; 01 área de multiuso; alojamento para profissionais</b></p>	



		contendo 02 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha e área de circulação; Casa do Gerador com 01 abrigo do grupo gerador; 01 depósito de combustível e 01 depósito de lixo. <b>Projeto Total = 443,88m<sup>2</sup></b>	
--	--	---	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar o bem objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros e a mudança da destinação original pactuada neste TERMO.

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado ao **DONATÁRIO**, sem prejuízo do cumprimento da obrigação constante no item 2.3 abaixo.

2.3 O **DONATÁRIO**, quando cabível, se obriga a promover a regularização do referido bem, com a conseqüente transferência de titularidade, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, perante os órgãos competentes, sob pena de revogação da presente doação.

2.4 O **DONATÁRIO** se obriga, por força do presente **TERMO**, a manter identificação da presente **DOAÇÃO** (Placa Alusiva) nos padrões estabelecidos pela **DOADORA**, sob pena de revogação da presente **DOAÇÃO**.

2.5 A partir da presente **DOAÇÃO**, será do **DONATÁRIO** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência e demais encargos decorrentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

3.1 A entrega da edificação está sendo realizada com base no Termo de Vistoria das obras realizadas, assinado pelas Partes (**Anexo I**), com a comprovação das perfeitas condições das estruturas edificadas e o funcionamento das instalações.

3.2 A manutenção e conservação da edificação ficam a cargo do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura do presente **TERMO**, não cabendo a **DOADORA** a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ser causados a esse patrimônio.

## CLÁUSULA QUARTA – DO USO E DA DESTINAÇÃO

4.1 A edificação identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será utilizada, pelo **DONATÁRIO**, única e exclusivamente para os fins a que foi destinada no Projeto Básico Ambiental e Termo de Acordo.

4.1.1 A **DOADORA** não será responsável por qualquer uso indevido ou destinação diversa dada à edificação ora entregue ao **DONATÁRIO**, devendo este responder por quaisquer

implicações legais que possam advir das práticas aqui referidas, nos termos da legislação específica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

5.1 A utilização do bem descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** para qualquer outro fim que não o definido no presente **TERMO** implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

5.1.1 O não cumprimento das obrigações constantes do presente **TERMO**, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais cabíveis, em caso de recusa na devolução do referido bem.

5.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada ao **DONATÁRIO** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DA QUITAÇÃO

6.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições aqui estabelecidas, para nada reclamar, judicial ou extrajudicialmente em relação à mesma, inclusive considerando quitada, para todos os fins, a obrigação da **DOADORA** em relação ao objeto do presente **TERMO**, dando total quitação em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/CI, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

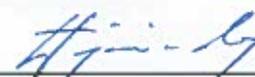
7.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO**, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

12 JUL 2016

Brasília-DF, de de 2016.

Pela NORTE ENERGIA S.A.:

  
\_\_\_\_\_  
Duilio Diniz de Figueiredo  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Anchieta dos Santos  
Diretor Socioambiental

Pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

DS-D-0157/2016

Testemunhas:

Renan da Silva Gil

Nome:

RG: 523 5645 SPCL60

CPF: 969 677 221-15

Nome:

RG:

CPF:



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELLO MONTE

## CHECKLIST SOCIOECONÔMICO VITÓRIA DA ESTRUTURA

<b>Contrato: DS-S-DS-S-089/2015</b>		<b>Município: Vitória do Xingu – PA.</b>			<b>Local: Escola 2 Salas- Aldeia Furo Seco – Terra Indígena Paquiçamba.</b>					
<b>Nome da Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA – TIPO 2 SALAS – ALDEIA Furo Seco - MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.</b>					<b>Empresa de Execução da Obra: Illuminare Ltda. - EPP.</b>					
Item	Estrutura	Item de Verificação	Status de Atendimento da SA/SOE			Se não, qual providência ou observação?	Status de Atendimento SEMED/VITÓRIA A DO XINGU			Se não, qual providência ou observação?
			Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
1	Física	Paredes (pintura/revestimento, rachadura, mofo)	X				X			
2		Piso (rejunte, avaria, homogeneidade)	X				X			
3		Portas (fechadura, funcionamento, rachadura)	X				X			
4		Janelas (tranca, funcionamento, vedação)	X				X			

*Handwritten signature*



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

5		Teto (forro, vedação e laje)	X					X					
6		Vidros (avaria)	X					X					
7		Esquadrias (funcionamento)	X					X					
8	Hidráulica	Torneiras, chuveiros, vasos, pias (funcionamento, vazamento)	X					X					
9		Sifão, válvulas, ralos, registro (funcionamento, vazamento)	X					X					
10	Elétrica	Tomadas, interruptores, lâmpadas, quadro de força (funcionamento)	X					X					
11	Física	Casa do gerador de energia elétrica	X					X					
12	Física	Depósito de Combustível	X					X					
13	Física	Depósito de Lixo	X					X					
14	Física	Instalação de estrutura para "Para raio"	X					X					

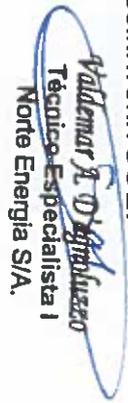
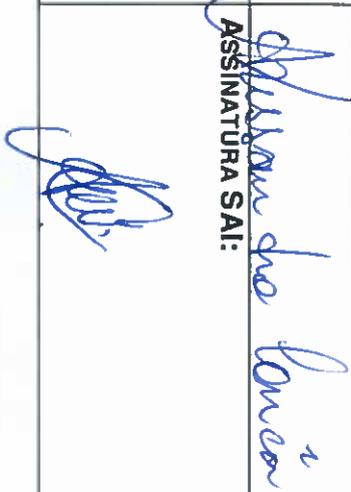
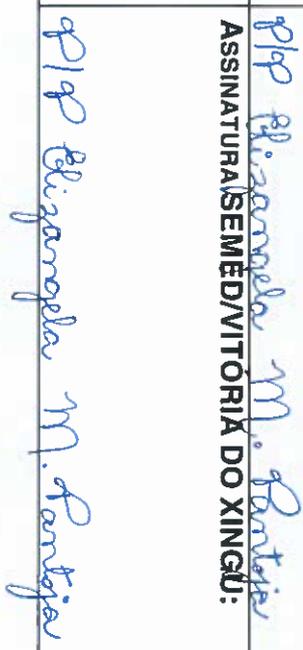
*Monte*



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

## DESPACHO DE APROVAÇÃO

DATA: 12/07/2016

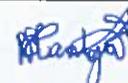
VISTORIA NORTE ENERGIA SA/SOE		
RESPONSÁVEL SOE:	RESPONSÁVEL SAI:	RESPONSÁVEL:
ASSINATURA SOE:  Valdemar A. D. Aguiar Técnico Especialista I Norte Energia S/A.	ASSINATURA SAI:  Alexandre de Lencastre	ASSINATURA SEMED/VITÓRIA DO XINGU:  Eliana M. Fontes

**Alexandre Ferreira Correa**  
Especialista de Assuntos Indígenas  
Superintendência de Assuntos Indígenas  
Norte Energia S/A

**TERMO DE ENTREGA**

Pelo presente, atestamos a entrega pela Norte Energia S.A., CNPJ 12.300.288/0001-07, por intermédio do Escritório de Altamira/PA, Superintendência de Assuntos Indígenas - SAI, Diretoria Socioambiental - DS, à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PMVX, Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, CNPJ: 14.811.402/0001-80, de materiais e equipamentos destinados à Escola E.M.E.I.E.F. Indígena Furtunato Juruna, localizada na Aldeia Furo Seco - Terra Indígena Paquicamba, no município de Vitória do Xingu, Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	NOTA FISCAL	FORNECEDOR
1	Cesto de lixo, plástico telado, capacidade 9 litros.	Unid.	4	52376	P Gonçalves de Lima Comércio
2	Apagador para quadro branco.	Unid.	2	52376	P Gonçalves de Lima Comércio
3	Pincel para quadro branco (Caixa com 4 unidades sortido).	Unid.	2	1049	G O Duarte - ME
4	Quadro branco, tamanho 3,00 x 1,20m, moldura de madeira.	Unid.	2	1031	G O Duarte - ME
5	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-03) - Ensino Infantil	Unid.	15	033	A E O Duarte - ME
6	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-04) - Ensino Médio.	Unid.	20	033	A E O Duarte - ME
7	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-06) - Ensino Médio	Unid.	35	033	A E O Duarte - ME
8	Conjunto de mesa com cadeira para Professor (padrão MEC/FNDE CJP-01).	Unid.	2	033	A E O Duarte - ME
9	Mesa acessível para pessoa em cadeira de roda (padrão MEC/FNDE MA-01).	Unid.	2	033	A E O Duarte - ME
10	Bebedouro e purificador refrigerado industrial, inox, 25 Litros, 02 Torneiras, COM FILTRO INCLUSO. Obs.: O fornecedor deverá apresentar o Certificado de Segurança e Qualidade garantidas pelo Inmetro.	Unid.	1	1217	VMT Magazine Ltda
11	Fogão elétrico 4 bocas Inox, 110V.	Unid.	1	6269	M C Frugone e Cia
12	Fogão Industrial, 6 bocas, com forno.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
13	Freezer horizontal 1 porta (201 a 213 litros), cor branco, 110V.	Unid.	1	14516	Gazin Ind. Com. Móveis
14	Geladeira 280 litros, cor branca, frost free, duplex, 110V.	Unid.	1	1179	VMT Magazine Ltda
15	Geladeira 360 litros, 1 porta, cor branca, frost free, 110V.	Unid.	1	14515	Gazin Ind. Com. Móveis
16	Liquidificador industrial, 2 litros, 110V.	Unid.	1	1179	VMT Magazine Ltda
17	Ventilador de parede, oscilante, Ø 60 cm.	Unid.	4	1032	G O Duarte - ME
18	Armário de aço, alto, 2 portas, com fechadura, cor cinza, com 5 prateleiras, para uso em escritório.	Unid.	3	6269	M C Frugone e Cia
19	Armário de aço para cozinha, TIPO ITATIAIA, cor branco, contendo: um balcão, dois painéis e um módulo 3 portas suspenso.	Unid.	2	37946	AJ Silva & Cia
20	Arquivo de aço, com 4 gavetas, na cor cinza.	Unid.	1	6269	M C Frugone e Cia
21	Beliche em madeira, com capacidade até 250 kg, para colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm.	Unid.	2	38170	AJ Silva & Cia
22	Colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm (compatível com a beliche).	Unid.	4	38170 38522	AJ Silva & Cia
23	Cadeira fixa de escritório, palito, estofada em vinil na cor azul.	Unid.	15	1192	VMT Magazine Ltda





24	Guarda-roupa solteiro, com 3 portas e 2 gavetas, cor neutra.	Unid.	2	1179	VMT Magazine Ltda
25	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para cozinha, com tampo de madeira, quadrada.	Unid.	2	1039	G O Duarte - ME
26	Mesa para secretária tipo escrivaninha com duas gavetas, 1,20m de comprimento, cor cinza.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
27	Computador, desktop; processador Core i3; memória 8GB; HD 500GB; placa de vídeo 1GB-128 Bits; Windows 8 com Pacote office 2013 instalado (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Publisher e Access ); gravador de DVD, teclado, mouse, caixas de som e monitor 17"; Leitor PDF.	Unid.	10	3181	Hermann J F Rodrigues EPP
28	Nobreak 600VA Bivolt.	Unid.	10	3160	Hermann J F Rodrigues EPP

A partir da presente Doação, será do DONATÁRIO todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência, multas e demais encargos decorrentes.

Pelo presente Termo de Entrega, Declaro que recebi da NORTE ENERGIA S.A, os produtos acima citados.

Entregue Por:

  
 Alessandro Ferreira Corrêa  
 Especialista de Assuntos Indígenas - Norte Energia S.A.

  
 Renan da Silva Gil  
 Gerente de Estudos Indígenas - Norte Energia

Recebido Por:

*Alessandro Ferreira Correa*  
 Especialista de Assuntos Indígenas  
 Superintendência de Assuntos Indígenas  
 Norte Energia S/A

  
 Fernanda Ferreira de Sousa  
 Representante da SEMED Vitória Xingu

  
 Ronaldo Rodrigues da Silva  
 Representante da Aldeia Furo Seco - TI Paquiçamba

Em 20/07/2016

**TERMO DE DOAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA, NA FORMA ABAIXO.**

**NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.887.935/0001-53, com sede na Rua Manoel Félix de Farias, s/nº, Centro, CEP 68.383-000, neste ato representado por seu representante ao final identificado, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO ("TERMO")**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a entrega da edificação Unidade Escolar Indígena – com 02 Salas de Aula e Alojamento, pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, localizado na aldeia indígena **PAQUIÇAMBA** pertencente à Terra Indígena **PAQUIÇAMBA**, no Município de Vitória do Xingu/PA, consolidando a doação do bem abaixo descrito, em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/CI, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Tipo (Construção, reforma ou ampliação)	Discriminação	Custo (R\$)
01	Construção	<p><b>Unidade Escolar Indígena – com 02 Salas de Aula e Alojamento (Aldeia Paquiçamba – Terra Indígena Paquiçamba), Município de Vitória do Xingu/Pa.</b></p> <p><b>Escola Indígena – com 02 salas (Área Total = 443,88m<sup>2</sup>) com os seguintes ambientes:</b> 02 salas de aula; 01 sala de informática; 01 cozinha; 01 área de serviço; 01 depósito de materiais de limpeza; 01 banheiro masculino coletivo; 01 banheiro feminino coletivo; 01 banheiro para portadores de necessidades especiais; 01 secretaria com 01 banheiro social; área de circulação, área de passeio; 01 área de multiuso; alojamento para profissionais contendo 02 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha e área de circulação; Casa do Gerador com 01 abrigo do grupo gerador; 01 depósito de combustível e 01 depósito de lixo.</p> <p><b>Projeto Total = 443,88m<sup>2</sup></b></p>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O DONATÁRIO compromete-se a utilizar o bem objeto do presente TERMO exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros e a mudança da destinação original pactuada neste TERMO.

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado ao DONATÁRIO, sem prejuízo do cumprimento da obrigação constante no item 2.3 abaixo.

2.3 O DONATÁRIO, quando cabível, se obriga a promover a regularização do referido bem, com a consequente transferência de titularidade, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, perante os órgãos competentes, sob pena de revogação da presente doação.

2.4 O DONATÁRIO se obriga, por força do presente TERMO, a manter identificação da presente DOAÇÃO (Placa Alusiva) nos padrões estabelecidos pela DOADORA, sob pena de revogação da presente DOAÇÃO.

2.5 A partir da presente DOAÇÃO, será do DONATÁRIO todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência e demais encargos decorrentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

3.1 A entrega da edificação está sendo realizada com base no Termo de Vistoria das obras realizadas, assinado pelas Partes (Anexo I), com a comprovação das perfeitas condições das estruturas edificadas e o funcionamento das instalações.

3.2 A manutenção e conservação da edificação ficam a cargo do DONATÁRIO a partir da data de assinatura do presente TERMO, não cabendo a DOADORA a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ser causados a esse patrimônio.

## CLÁUSULA QUARTA – DO USO E DA DESTINAÇÃO

4.1 A edificação identificada na CLÁUSULA PRIMEIRA será utilizada, pelo DONATÁRIO, única e exclusivamente para os fins a que foi destinada no Projeto Básico Ambiental e Termo de Acordo.

4.1.1 A DOADORA não será responsável por qualquer uso indevido ou destinação diversa dada à edificação ora entregue ao DONATÁRIO, devendo este responder por quaisquer implicações legais que possam advir das práticas aqui referidas, nos termos da legislação específica.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

5.1 A utilização do bem descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA para qualquer outro fim que não o definido no presente TERMO implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

5.1.1 O não cumprimento das obrigações constantes do presente TERMO, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais cabíveis, em caso de recusa na devolução do referido bem.



5.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada ao **DONATÁRIO** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DA QUITAÇÃO

6.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições aqui estabelecidas, para nada reclamar, judicial ou extrajudicialmente em relação à mesma, inclusive considerando quitada, para todos os fins, a obrigação da **DOADORA** em relação ao objeto do presente **TERMO**, dando total quitação em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/CI, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

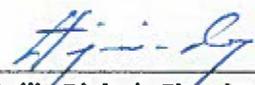
7.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO**, com renúncia a qualquer outro.

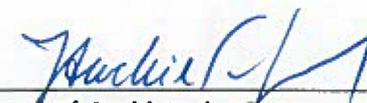
E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

27 JUL 2016

Brasília-DF, de de 2016.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.**:

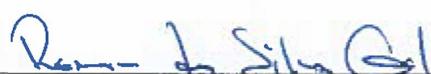
  
\_\_\_\_\_  
Duilio Diniz de Figueiredo  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Anchieta dos Santos  
Diretor Socioambiental

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA**:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 523 5645 5PT/60  
CPF: 969 672 221-15

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

## CHECKLIST SOCIOECONÔMICO VITÓRIA DA ESTRUTURA

<b>Contrato: DS-S-091/2015</b>		<b>Município: Vitória do Xingu – PA.</b>			<b>Local: Escola 2 Salas- Aldeia Paquiçamba – Terra Indígena Paquiçamba.</b>					
<b>Nome da Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA – TIPO 2 SALAS – ALDEIA Paquiçamba - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.</b>					<b>Empresa de Execução da Obra: J. C. J. de Oliveira Ltda.</b>					
Item	Estrutura	Item de Verificação	Status de Atendimento da SAI/SOE			Se <u>não</u> , qual providência ou observação?	Status de Atendimento SEMED/VITÓRIA DO XINGU			Se <u>não</u> , qual providência ou observação?
			Sím	Não	NA		Sím	Não	NA	
1	Física	Paredes (pintura/revestimento, rachadura, mofo)	X				X			
2		Piso (rejunte, avaria, homogeneidade)	X				X			
3		Portas (fechadura, funcionamento, rachadura)	X				X			
4		Janelas (tranca, funcionamento, vedação)	X				X			

\* OBS.: PUNTO BEBEDOURO (ÁGUA E ESGOTO) INSTALAR  
. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES (PREVIA)

. TESTE DO GERADOR



norteENERGIA  
USINA HIDRELETRICA BELO MONTE

5		Teto (forro, vedação e laje)	X				X		
6		Vidros (avaria)	X				X		
7		Esquadrias (funcionamento)	X				X		
8	Hidráulica	Torneiras, chuveiros, vasos, pias (funcionamento, vazamento)	X				X		
9		Sifão, válvulas, ralos, registro (funcionamento, vazamento)	X				X		
10	Elétrica	Tomadas, interruptores, lâmpadas, quadro de força (funcionamento)	X				X		
11	Física	Casa do gerador de energia elétrica	X				X		
12	Física	Depósito de Combustível	X				X		
13	Física	Depósito de Lixo	X				X		
14	Física	Instalação de estrutura para "Para raio"	X				X		



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

## DESPACHO DE APROVAÇÃO

DATA: 27/07/2016

VITORIA NORTE ENERGIA SA/SOE		VITORIA NORTE ENERGIA SA/SOE - SEMED VITÓRIA DO XINGU/VITÓRIA DO XINGU.	
RESPONSÁVEL SOE:	RESPONSÁVEL SAI:	RESPONSÁVEL:	
 GIVALDO GERMINO	 RODRIGO BAIA CORREIA	 ELIZANGELA MOREIRA PANTAJA	
ASSINATURA SOE:	ASSINATURA SAI:	ASSINATURA SEMED/VITÓRIA DO XINGU:	

**Rodrigo Baia Correa**  
AN. Ambiental PL  
Norte Energia S/A

**TERMO DE ENTREGA**

Pelo presente, atestamos a entrega pela Norte Energia S.A., CNPJ 12.300.288/0001-07, por intermédio do Escritório de Altamira/PA, Superintendência de Assuntos Indígenas - SAI, Diretoria Socioambiental - DS, à Prefeitura Municipal de Vitória de Xingu - PMVX, Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, CNPJ: 14.811.402/0001-80, de materiais e equipamentos destinados à Escola E.M.E.I.E.F. Indígena Paquicamba, localizada na Aldeia Paquicamba - Terra Indígena Paquicamba, no município de Vitória do Xingu, Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	NOTA FISCAL	FORNECEDOR
1	Cesto de lixo, plástico telado, capacidade 9 litros.	Unid.	4	52547	P Gonçalves de Lima Comércio
2	Apagador para quadro branco.	Unid.	2	52547	P Gonçalves de Lima Comércio
3	Pincel para quadro branco (Caixa com 4 unidades sortido).	Unid.	2	1049	G O Duarte - ME
4	Quadro branco, tamanho 3,00 x 1,20m, moldura de madeira.	Unid.	2	1031	G O Duarte - ME
5	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-03) - Ensino Infantil	Unid.	15	033	A E O Duarte - ME
6	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-04) - Ensino Médio.	Unid.	20	033	A E O Duarte - ME
7	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-06) - Ensino Médio	Unid.	35	033	A E O Duarte - ME
8	Conjunto de mesa com cadeira para Professor (padrão MEC/FNDE CJP-01).	Unid.	2	033	A E O Duarte - ME
9	Mesa acessível para pessoa em cadeira de roda (padrão MEC/FNDE MA-01).	Unid.	2	033	A E O Duarte - ME
10	Bebedouro e purificador refrigerado industrial, inox, 25 Litros, 02 Tomeiras, COM FILTRO INCLUSO. Obs.: O fornecedor deverá apresentar o Certificado de Segurança e Qualidade garantidas pelo Inmetro.	Unid.	1	1217	VMT Magazine Ltda
11	Fogão elétrico 4 bocas inox, 110V.	Unid.	1	6269	M C Frugone e Cia
12	Fogão Industrial, 6 bocas, com forno.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
13	Freezer horizontal 1 porta (201 a 213 litros), cor branco, 110V.	Unid.	1	14516	Gazin Ind. Com. Móveis
14	Geladeira 280 litros, cor branca, frost free, duplex, 110V.	Unid.	1	1179	VMT Magazine Ltda
15	Geladeira 360 litros, 1 porta, cor branca, frost free, 110V.	Unid.	1	14515	Gazin Ind. Com. Móveis
16	Liquidificador industrial, 2 litros, 110V.	Unid.	1	1179	VMT Magazine Ltda
17	Ventilador de parede, oscilante, Ø 60 cm.	Unid.	3	1032	G O Duarte - ME
18	Armário de aço, alto, 2 portas, com fechadura, cor cinza, com 5 prateleiras, para uso em escritório.	Unid.	3	6269	M C Frugone e Cia
19	Armário de aço para cozinha, TIPO ITATIAIA, cor branco, contendo: um balcão, dois paineleiros e um módulo 3 portas suspenso.	Unid.	2	37946	AJ Silva & Cia
20	Arquivo de aço, com 4 gavetas, na cor cinza.	Unid.	1	6269	M C Frugone e Cia
21	Beliche em madeira, com capacidade até 250 kg, para colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm.	Unid.	2	38170	AJ Silva & Cia
22	Colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm (compatível com a beliche).	Unid.	4	38522	AJ Silva & Cia
23	Cadeira fixa de escritório, palito, estofada em vinil na cor azul.	Unid.	15	1192	VMT Magazine Ltda

24	Guarda-roupa solteiro, com 3 portas e 2 gavetas, cor neutra.	Unid.	2	1179	VMT Magazine Ltda
25	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para cozinha, com tampo de madeira, quadrada.	Unid.	2	1039	G O Duarte - ME
26	Mesa para secretária tipo escrivaninha com duas gavetas, 1,20m de comprimento, cor cinza.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
27	Computador, desktop; processador Core i3; memória 8GB; HD 500GB; placa de vídeo 1GB-128 Bits; Windows 8 com Pacote office 2013 instalado (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Publisher e Access ); gravador de DVD, teclado, mouse, caixas de som e monitor 17"; Leitor PDF.	Unid.	10	3181	Hermann J F Rodrigues EPP
28	Nobreak 600VA Bivolt.	Unid.	10	3160	Hermann J F Rodrigues EPP

A partir da presente Doação, será do DONATÁRIO todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência, multas e demais encargos decorrentes.

Pelo presente Termo de Entrega, Declaro que recebi da NORTE ENERGIA S.A, os produtos acima citados.

Entregue Por:



Alessandro Ferreira Corrêa  
Especialista de Assuntos Indígenas - Norte Energia S.A.

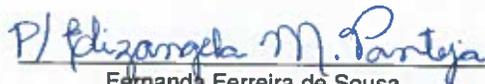
*Alessandro Ferreira Correa*  
Especialista de Assuntos Indígenas  
Superintendência de Assuntos Indígenas  
Norte Energia S/A



Renan da Silva Gil  
Gerente de Estudos Indígenas - Norte Energia S.A.

*Renan da Silva Gil*  
Gerente de Estudos Indígenas - Mat. 630  
Norte Energia S/A

Recebido Por:



Fernanda Ferreira de Sousa  
Representante da SEMED Vitória Xingu



Marino Félix Juruna  
Representante da Aldeia Paquiçamba -  
TI Paquiçamba

Ozimar Pereira Juruna  
Representante da Aldeia Paquiçamba -  
TI Paquiçamba

Em 28/07/2016

**TERMO DE DOAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA, NA FORMA ABAIXO.**

**NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.887.935/0001-53, com sede na Rua Manoel Félix de Farias, s/nº, Centro, CEP 68.383-000, neste ato representado por seu representante ao final identificado, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO (“TERMO”)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a entrega da edificação Unidade Escolar Indígena – com 04 Salas de Aula, pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, localizado na aldeia indígena BOA VISTA pertencente à Área Indígena JURUNA DO KM17, no Município de Vitória do Xingu/PA, consolidando a doação do bem abaixo descrito, em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/CI, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Tipo (Construção, reforma ou ampliação)	Discriminação	Custo (R\$)
01	Construção	<p><b>Unidade Escolar Indígena – com 04 Salas de Aula (Aldeia Boa Vista – Área Indígena Juruna do Km 17), Município de Vitória do Xingu/Pa.</b></p> <p><b>Escola Indígena – com 04 salas (Área Total = 557,22m<sup>2</sup>) com os seguintes ambientes: 04 salas de aula; 01 sala de informática; 01 cozinha; 01 área de serviço; 01 depósito de materiais de limpeza; 01 banheiro masculino coletivo; 01 banheiro feminino coletivo; 01 banheiro para portadores de necessidades especiais; 01 secretaria com 01 banheiro social; área de circulação, área de passeio; 01 área de multiuso; 01 bloco anexo contendo 01 sala de leitura e 01 sala de professores; casa do gerador com 01 abrigo do</b></p>	

		grupo gerador; 01 depósito de combustível e 01 depósito de lixo. Projeto Total = 557,22m <sup>2</sup>	
--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar o bem objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros e a mudança da destinação original pactuada neste TERMO.

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado ao **DONATÁRIO**, sem prejuízo do cumprimento da obrigação constante no item 2.3 abaixo.

2.3 O **DONATÁRIO**, quando cabível, se obriga a promover a regularização do referido bem, com a consequente transferência de titularidade, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, perante os órgãos competentes, sob pena de revogação da presente doação.

2.4 O **DONATÁRIO** se obriga, por força do presente **TERMO**, a manter identificação da presente **DOAÇÃO** (Placa Alusiva) nos padrões estabelecidos pela **DOADORA**, sob pena de revogação da presente **DOAÇÃO**.

2.5 A partir da presente **DOAÇÃO**, será do **DONATÁRIO** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência e demais encargos decorrentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

3.1 A entrega da edificação está sendo realizada com base no Termo de Vistoria das obras realizadas, assinado pelas Partes (**Anexo I**), com a comprovação das perfeitas condições das estruturas edificadas e o funcionamento das instalações.

3.2 A manutenção e conservação da edificação ficam a cargo do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura do presente **TERMO**, não cabendo a **DOADORA** a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ser causados a esse patrimônio.

## CLÁUSULA QUARTA – DO USO E DA DESTINAÇÃO

4.1 A edificação identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será utilizada, pelo **DONATÁRIO**, única e exclusivamente para os fins a que foi destinada no Projeto Básico Ambiental e Termo de Acordo.

4.1.1 A **DOADORA** não será responsável por qualquer uso indevido ou destinação diversa dada à edificação ora entregue ao **DONATÁRIO**, devendo este responder por quaisquer implicações legais que possam advir das práticas aqui referidas, nos termos da legislação específica.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

5.1 A utilização do bem descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** para qualquer outro fim que não o definido no presente **TERMO** implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

5.1.1 O não cumprimento das obrigações constantes do presente **TERMO**, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais cabíveis, em caso de recusa na devolução do referido bem.

5.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada ao **DONATÁRIO** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DA QUITAÇÃO**

6.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições aqui estabelecidas, para nada reclamar, judicial ou extrajudicialmente em relação à mesma, inclusive considerando quitada, para todos os fins, a obrigação da **DOADORA** em relação ao objeto do presente **TERMO**, dando total quitação em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/CI, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

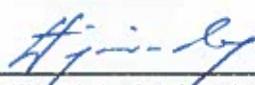
7.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO**, com renúncia a qualquer outro.

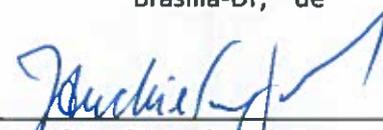
E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

12 JUL 2016

Brasília-DF, de de 2016.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.**:

  
\_\_\_\_\_  
**Duilio Diniz de Figueiredo**  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA**:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

**DS-D-0160/2016**

Nome:

RG: 523 5645 SPTC/60

CPF: 9169 677 221-15

Nome:

RG:

CPF:



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

## CHECKLIST SOCIOECONÔMICO VISTÓRIA DA ESTRUTURA

Contrato: DS-S-DS-S-092/2015		Município: Vitória do Xingu – PA.		Local: Escola 4 Salas- Aldeia Boa Vista – Al Juruna do Km 17.			
Nome da Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA – TIPO4 SALAS – Aldeia Boa Vista - MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.		Empresa de Execução da Obra: Iluminare Ltda. - EPP.					
Item	Estrutura	Item de Verificação	Status de Atendimento da SAI/SOE		Status de Atendimento SEMED/VITÓRIA A DO XINGU		Se não, qual providência ou observação?
			Sim	Não NA	Sim	NA	
1		Paredes (pintura/revestimento, rachadura, mofo)	X		X		
2	Física	Piso (rejunte, avaria, homogeneidade)	X		X		
3		Portas (fechadura, funcionamento, rachadura)	X		X		
4		Janelas (tranca, funcionamento, vedação)	X		X		

5		Teto (forro, vedação e laje)	X					X						
6		Vidros (avaria)	X					X						
7		Esquadrias (funcionamento)	X					X						
8	Hidráulica	Torneiras, chuveiros, vasos, pias (funcionamento, vazamento)	X					X						
9		Sifão, válvulas, ralos, registro (funcionamento, vazamento)	X					X						
10	Elétrica	Tomadas, interruptores, lâmpadas, quadro de força (funcionamento)	X					X						
11	Física	Casa do gerador de energia elétrica	X					X						
12	Física	Depósito de Combustível	X					X						
13	Física	Depósito de Lixo	X					X						
14	Física	Instalação de estrutura para "Para raio"	X					X						

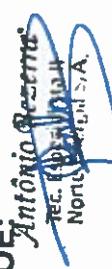
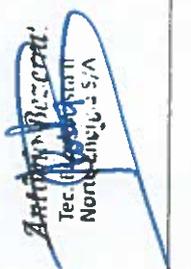





**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

## DESPACHO DE APROVAÇÃO

DATA: 12/07/2016

VISTORIA NORTE ENERGIA SAI/SOE		VISTORIA NORTE ENERGIA SAI/SOE - SEMED VITÓRIA DO XINGU/VITÓRIA DO XINGU.	
<b>RESPONSÁVEL SOE:</b>  Antônio Resme Téc. (P) S/A Norte Energia S/A	<b>RESPONSÁVEL SAI:</b>  Alexandre Martins Correia Especialista de Assuntos Indígenas Superintendência de Assuntos Indígenas Norte Energia S/A	<b>RESPONSÁVEL:</b>  P/P Elizangela M. Pantaja	
<b>ASSINATURA SOE:</b>  Antônio Resme Téc. (P) S/A Norte Energia S/A	<b>ASSINATURA SAI:</b>  Alexandre Martins Correia Especialista de Assuntos Indígenas Superintendência de Assuntos Indígenas Norte Energia S/A	<b>ASSINATURA SEMED/VITÓRIA DO XINGU:</b>  P/P Elizangela M. Pantaja	

**TERMO DE ENTREGA**

Pelo presente, atestamos a entrega pela Norte Energia S.A., CNPJ 12.300.288/0001-07, por intermédio do Escritório de Altamira/PA, Superintendência de Assuntos Indígenas - SAI, Diretoria Socioambiental - DS, à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PMVX, Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, CNPJ: 14.811.402/0001-80, de materiais e equipamentos destinados à Escola E.M.E.I.E.F. Indígena Francisca de Oliveira Lemos Juruna, localizada na Aldeia Boa Vista - Área Indígena Juruna do Km 17, no município de Vitória do Xingu, Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	NOTA FISCAL	FORNECEDOR
1	Cesto de lixo, plástico telado, capacidade 9 Litros.	Unid.	8	52547	P Gonçalves de Lima Comércio
2	Apagador para quadro branco.	Unid.	4	52547	P Gonçalves de Lima Comércio
3	Pincel para quadro branco (Caixa com 4 unidades sortido).	Unid.	4	1049	G O Duarte - ME
4	Quadro branco, tamanho 3,00 x 1,20m, moldura de madeira.	Unid.	4	1031	G O Duarte - ME
5	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-03) - Ensino Infantil.	Unid.	35	033	A E O Duarte - ME
6	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-04) - Ensino Médio.	Unid.	35	033	A E O Duarte - ME
7	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-06) - Ensino Médio.	Unid.	70	033	A E O Duarte - ME
8	Conjunto de mesa com cadeira para Professor (padrão MEC/FNDE CJP-01).	Unid.	4	033	A E O Duarte - ME
9	Mesa acessível para pessoa em cadeira de roda (padrão MEC/FNDE MA-01).	Unid.	4	033	A E O Duarte - ME
10	Bebedouro e purificador refrigerado industrial, inox, 25 Litros, 02 Torneiras, COM FILTRO INCLUSO. Obs.: O fornecedor deverá apresentar o Certificado de Segurança e Qualidade garantidas pelo Inmetro.	Unid.	1	1217	VMT Magazine Ltda
11	Fogão elétrico 4 bocas Inox, 110V.	Unid.	1	6269	M C Frugone e Cia
12	Fogão Industrial, 6 bocas, com forno.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
13	Freezer horizontal 1 porta (201 a 213 litros), cor branco, 110V.	Unid.	1	14516	Gazin Ind. Com. Móveis
14	Geladeira 280 litros, cor branca, frost free, duplex, 110V.	Unid.	1	1179	VMT Magazine Ltda
15	Geladeira 360 litros, 1 porta, cor branca, frost free, 110V.	Unid.	1	14515	Gazin Ind. Com. Móveis
16	Liquidificador industrial, 2 litros, 110V.	Unid.	1	1179	VMT Magazine Ltda
17	Ventilador de parede, oscilante, Ø 60 cm.	Unid.	8	1032	G O Duarte - ME
18	Armário de aço, alto, 2 portas, com fechadura, cor cinza, com 5 prateleiras, para uso em escritório.	Unid.	7	6269	M C Frugone e Cia
19	Armário de aço para cozinha, TIPO ITATIAIA, cor branco, contendo: um balcão, dois paineleiros e um módulo 3 portas suspenso.	Unid.	2	37946	AJ Silva & Cia
20	Arquivo de aço, com 4 gavetas, na cor cinza.	Unid.	1	6269	M C Frugone e Cia
21	Beliche em madeira, com capacidade até 250 kg, para colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm.	Unid.	2	38170	AJ Silva & Cia

*F. J. N. Silva*

*R. G. A.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

22	Colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm (compatível com a beliche).	Unid.	4	38170 38522	AJ Silva & Cia
23	Cadeira fixa de escritório, palito, estofada em vinil na cor azul.	Unid.	15	1192	VMT Magazine Ltda
24	Guarda-roupa solteiro, com 3 portas e 2 gavetas, cor neutra.	Unid.	2	1179	VMT Magazine Ltda
25	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para sala de leitura - Adulto.	Unid.	3	1048	G O Duarte - ME
26	Estante de aço, com 6 prateleiras, para arquivo de documentos, na cor cinza.	Unid.	1	1202	VMT Magazine Ltda
27	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para cozinha, com tampo de madeira, quadrada.	Unid.	2	1039	G O Duarte - ME
28	Mesa de reunião com 06 lugares, cor neutra, retangular, tampo de madeira.	Unid.	1	1202	VMT Magazine Ltda
29	Mesa para secretária tipo escrivaninha com duas gavetas, 1,20m de comprimento, cor cinza.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
30	Computador, desktop; processador Core i3; memória 8GB; HD 500GB; placa de vídeo 1GB-128 Bits; Windows 8 com Pacote office 2013 instalado (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Publisher e Access ); gravador de DVD, teclado, mouse, caixas de som e monitor 17"; Leitor PDF.	Unid.	10	3181	Hermann J F Rodrigues EPP
31	Nobreak 600VA Bivolt.	Unid.	10	3160	Hermann J F Rodrigues EPP

A partir da presente Doação, será do DONATÁRIO todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência, multas e demais encargos decorrentes

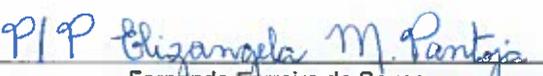
Pelo presente Termo de Entrega, Declaro que recebi da NORTE ENERGIA S.A, os produtos acima citados.

Entregue Por:

  
 Alessandra Ferreira Corrêa  
 Especialista de Assuntos Indígenas - Norte Energia S.A.

  
 Renan da Silva Gil  
 Gerente de Estudos Indígenas - Norte Energia S.A.

Recebido Por:

  
 Fernanda Ferreira de Sousa  
 Representante da SEMED Vitória Xingu

  
 Fernando Machado de Sousa  
 Representante da Aldeia Boa Vista -  
 Área Indígena Juruna do Km 17

Em 12/08/2016

**TERMO DE DOAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, NA FORMA ABAIXO.**

**NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.110/0001-40, com sede na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, por seu representante ao final identificado, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO (“TERMO”)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a entrega da edificação Unidade Escolar Indígena – com 04 Salas de Aula e Alojamento, pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, localizado na aldeia indígena TERRAWANGÃ pertencente à Terra Indígena ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU, no Município de Senador José Porfírio/PA, consolidando a doação do bem abaixo descrito, em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/Ci, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Tipo (Construção, reforma ou ampliação)	Discriminação	Custo (R\$)
01	Construção	<p><b>Unidade Escolar Indígena – com 04 Salas de Aula e Alojamento (Aldeia Terrawangã – Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu), Município de Senador José Porfírio/Pa.</b></p> <p><b>Escola Indígena – com 04 salas (Área Total = 618,45m<sup>2</sup>) com os seguintes ambientes: 04 salas de aula; 01 sala de informática; 01 cozinha; 01 área de serviço; 01 depósito de materiais de limpeza; 01 banheiro masculino coletivo; 01 banheiro feminino coletivo; 01 banheiro para portadores de necessidades especiais; 01 secretaria com 01 banheiro social; área de circulação, área de passeio; 01 área de multiuso; alojamento para profissionais contendo 02 quartos, 01 banheiro</b></p>	

		<p>social, 01 cozinha e área de circulação; 01 bloco anexo contendo 01 sala de leitura e 01 sala de professores; Casa do Gerador com 01 abrigo do grupo gerador; 01 depósito de combustível e 01 depósito de lixo.</p> <p><b>Projeto Total = 618,45m<sup>2</sup></b></p>	
--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar o bem objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros e a mudança da destinação original pactuada neste TERMO.

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado ao **DONATÁRIO**, sem prejuízo do cumprimento da obrigação constante no item 2.3 abaixo.

2.3 O **DONATÁRIO**, quando cabível, se obriga a promover a regularização do referido bem, com a consequente transferência de titularidade, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, perante os órgãos competentes, sob pena de revogação da presente doação.

2.4 O **DONATÁRIO** se obriga, por força do presente **TERMO**, a manter identificação da presente **DOAÇÃO** (Placa Alusiva) nos padrões estabelecidos pela **DOADORA**, sob pena de revogação da presente **DOAÇÃO**.

2.5 A partir da presente **DOAÇÃO**, será do **DONATÁRIO** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência e demais encargos decorrentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

3.1 A entrega da edificação está sendo realizada com base no Termo de Vistoria das obras realizadas, assinado pelas Partes (**Anexo I**), com a comprovação das perfeitas condições das estruturas edificadas e o funcionamento das instalações.

3.2 A manutenção e conservação da edificação ficam a cargo do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura do presente **TERMO**, não cabendo a **DOADORA** a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ser causados a esse patrimônio.

## CLÁUSULA QUARTA – DO USO E DA DESTINAÇÃO

4.1 A edificação identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será utilizada, pelo **DONATÁRIO**, única e exclusivamente para os fins a que foi destinada no Projeto Básico Ambiental e Termo de Acordo.

4.1.1 A **DOADORA** não será responsável por qualquer uso indevido ou destinação diversa dada à edificação ora entregue ao **DONATÁRIO**, devendo este responder por quaisquer

implicações legais que possam advir das práticas aqui referidas, nos termos da legislação específica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

5.1 A utilização do bem descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** para qualquer outro fim que não o definido no presente **TERMO** implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

5.1.1 O não cumprimento das obrigações constantes do presente **TERMO**, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais cabíveis, em caso de recusa na devolução do referido bem.

5.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada ao **DONATÁRIO** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DA QUITAÇÃO

6.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições aqui estabelecidas, para nada reclamar, judicial ou extrajudicialmente em relação à mesma, inclusive considerando quitada, para todos os fins, a obrigação da **DOADORA** em relação ao objeto do presente **TERMO**, dando total quitação em atendimento ao Programa de Infraestrutura nas Aldeias com interface junto ao Programa de Educação Escolar Indígena, no item relativo ao Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas contempladas no Projeto Básico Ambiental/Componente Indígena – PBA/CI, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

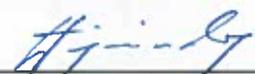
7.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO**, com renúncia a qualquer outro.

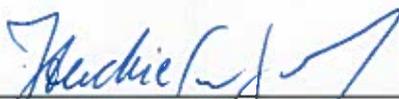
E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

27 JUL 2016

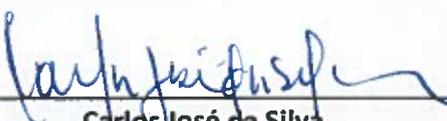
Brasília-DF, de de 2016.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.**:

  
\_\_\_\_\_  
**Duilio Diniz de Figueiredo**  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

Pelo **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO - PA**:

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos José da Silva**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Monica de Oliveira Lohs Voroncello

Nome:

RG: 7778181 / SSP / PA

CPF: 14220342249

Rosana da Silva Gil

Nome:

RG: 523 5645 SPTC/GO

CPF: 969677 221-15



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

## CHECKLIST SOCIOECONÔMICO VISTÓRIA DA ESTRUTURA

<b>Contrato: DS-S-088/2015</b>		<b>Município: Senador José Porfírio - PA.</b>			<b>Local: Escola 4 Salas- Aldeia Terrawangã – TI Arara da Volta Grande do Xingu.</b>					
<b>Nome da Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA – TIPO 4 SALAS – ALDEIA Terrawangã (TI Arara da Volta Grande do Xingu) – Senador José Porfírio - PA.</b>		<b>Empresa de Execução da Obra: Iluminare Ltda. - EPP.</b>								
Item	Estrutura	Item de Verificação	Status de Atendimento da SA/SOE			Se não, qual providência ou observação?	Status de Atendimento SEMED/VITÓRIA A DO XINGU			Se não, qual providência ou observação?
			Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
1	Física	Paredes (pintura/revestimento, rachadura, mofo)	X							
2		Piso (rejunte, avaria, homogeneidade)	X							
3		Portas (fechadura, funcionamento, rachadura)	X							
4		Janelas (tranca, funcionamento, vedação)	X							

*Juliana Sazerra*  
Téc. Especialista II  
Norte Energia S/A.

*Iarty de Castro Tabosa*  
Analista de Assuntos Indígenas  
Superintendência de Assuntos Indígenas  
Norte Energia S/A.



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELLO MONTE

5		Teto (torro, vedação e laje)	X																	
6		Vidros (avaria)	X																	
7		Esquadrias (funcionamento)	X																	
8	Hidráulica	Tomadeiras, chuveiros, vasos, pias (funcionamento, vazamento)	X																	
9		Sifão, válvulas, raios, registro (funcionamento, vazamento)	X																	
10	Elétrica	Tomadas, interruptores, lâmpadas, quadro de força (funcionamento)	X																	
11	Física	Casa do gerador de energia elétrica	X																	
12	Física	Depósito de Combustível	X																	
13	Física	Depósito de Lixo	X																	
14	Física	Instalação de estrutura para "Para raio"	X																	

*Juliana Bezerra*  
Téc. Especialista II  
Norte Energia S/A

*Iárfy de Castro Tabosa*  
Analista de Assuntos Indígenas  
Superintendência de Assuntos Indígenas  
Norte Energia S/A



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

## DESPACHO DE APROVAÇÃO

DATA: 12/07/2016

VISTORIA NORTE ENERGIA SAI/SOE		
<b>RESPONSÁVEL SOE:</b> <i>Antônia Bezerra</i> Técnica Especialista II Norte Energia S/A	<b>RESPONSÁVEL SAI:</b> <i>Iary de Castro Tabosa</i> Analista de Assuntos Indígenas Superintendência de Assuntos Indígenas Norte Energia S/A	<b>RESPONSÁVEL:</b> <i>Marcia de Oliveira Cabral Vasconcelos</i> Secretária Mun. de Educação Doc: 026 - GAB/PREF. de 20/03/2015
<b>ASSINATURA SOE:</b> <i>Antônia Bezerra</i> Técnica Especialista II Norte Energia S/A	<b>ASSINATURA SAI:</b> <i>A.I.</i>	<b>ASSINATURA SEMED/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO:</b> <i>Monica de Jesus - Especial Jovens B.</i>

**TERMO DE ENTREGA**

Pelo presente, atestamos a entrega pela Norte Energia S.A., CNPJ 12.300.288/0001-07, por intermédio do Escritório de Altamira/PA, Superintendência de Assuntos Indígenas - SAI, Diretoria Socioambiental - DS, à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PMSJP, CNPJ 05.421.110/0001-40, Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio - SEMED, de materiais e equipamentos destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Arara da Volta Grande do Xingu da aldeia Terrawangã - Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, localizada no município de Senador José Porfírio, Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	NOTA FISCAL	FORNECEDOR
1	Cesto de lixo, plástico telado, capacidade 9 Litros.	Unid.	8	52547	P Gonçalves de Lima Comércio
2	Pincel para quadro branco (Caixa com 4 unidades sortido).	Unid.	4	1049	G O Duarte - ME
3	Quadro branco, tamanho 3,00 x 1,20m, moldura de madeira.	Unid.	4	1031	G O Duarte - ME
4	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-03) - Ensino Infantil	Unid.	35	033	A E O Duarte - ME
5	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-04) - Ensino Médio.	Unid.	35	033	A E O Duarte - ME
6	Carteira escolar (padrão MEC/FNDE CJA-06) - Ensino Médio	Unid.	70	033	A E O Duarte - ME
7	Conjunto de mesa com cadeira para Professor (padrão MEC/FNDE CJP-01).	Unid.	4	033	A E O Duarte - ME
8	Mesa acessível para pessoa em cadeira de roda (padrão MEC/FNDE MA-01).	Unid.	4	033	A E O Duarte - ME
9	Bebedouro e purificador refrigerado industrial, inox, 25 Litros, 02 Torneiras, COM FILTRO INCLUSO. Obs.: O fornecedor deverá apresentar o Certificado de Segurança e Qualidade garantidas pelo Inmetro.	Unid.	1	1217	VMT Magazine Ltda
10	Fogão elétrico 4 bocas Inox, 110V.	Unid.	1	15927	Gazin Ind. Com. Móveis
11	Fogão Industrial, 6 bocas, com forno.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
12	Freezer horizontal 1 porta (201 a 213 litros), cor branco, 110V.	Unid.	1	14516	Gazin Ind. Com. Móveis
13	Geladeira 280 litros, cor branca, frost free, duplex, 110V.	Unid.	1	15927	Gazin Ind. Com. Móveis
14	Geladeira 360 litros, 1 porta, cor branca, frost free, 110V.	Unid.	1	14515	Gazin Ind. Com. Móveis
15	Liquidificador industrial, 2 litros, 110V.	Unid.	1	1179	VMT Magazine Ltda
16	Ventilador de parede, oscilante, Ø 60 cm.	Unid.	4	1032	G O Duarte - ME
17	Armário de aço, alto, 2 portas, com fechadura, cor cinza, com 5 prateleiras, para uso em escritório.	Unid.	7	6269	M C Frugone e Cia
18	Armário de aço para cozinha, TIPO ITATIAIA, cor branco, contendo: um balcão, dois painéis e um módulo 3 portas suspenso.	Unid.	2	37946	AJ Silva & Cia
19	Arquivo de aço, com 4 gavetas, na cor cinza.	Unid.	1	6269	M C Frugone e Cia





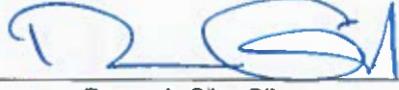

20	Beliche em madeira, com capacidade até 250 kg, para colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm.	Unid.	2	15927	Gazin Ind. Com. Móveis
21	Colchão D-33, solteiro, dimensões: 78 x 188 x 20 cm (compatível com a beliche).	Unid.	4	15927	Gazin Ind. Com. Móveis
22	Cadeira fixa de escritório, palito, estofada em vinil na cor azul.	Unid.	15	1192	VMT Magazine Ltda
23	Guarda-roupa solteiro, com 3 portas e 2 gavetas, cor neutra.	Unid.	2	40081	AJ SILVA & CIA LTDA
24	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para sala de leitura - Adulto.	Unid.	3	1048	G O Duarte - ME
25	Estante de aço, com 6 prateleiras, para arquivo de documentos, na cor cinza.	Unid.	1	1202	VMT Magazine Ltda
26	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para cozinha, com tampo de madeira, quadrada.	Unid.	2	40081	AJ SILVA & CIA LTDA
27	Mesa de reunião com 06 lugares, cor neutra, retangular, tampo de madeira.	Unid.	1	1202	VMT Magazine Ltda
28	Mesa para secretária tipo escrivaninha com duas gavetas, 1,20m de comprimento, cor cinza.	Unid.	1	38170	AJ Silva & Cia
29	Computador, desktop; processador Core i3; memória 8GB; HD 500GB; placa de vídeo 1GB-128 Bits; Windows 8 com Pacote office 2013 instalado (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Publisher e Access ); gravador de DVD, teclado, mouse, caixas de som e monitor 17"; Leitor PDF.	Unid.	10	3181	Hermann J F Rodrigues EPP
30	Nobreak 600VA Bivolt.	Unid.	10	3160	Hermann J F Rodrigues EPP

A partir da presente Doação, será do DONATÁRIO todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência, multas e demais encargos decorrentes

Pelo presente Termo de Entrega, Declaro que recebi da NORTE ENERGIA S.A, os produtos acima citados.

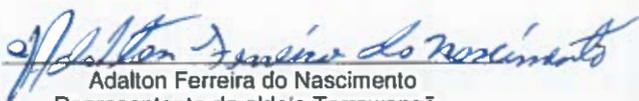
Entregue Por:

  
 \_\_\_\_\_  
 Alessandro Ferreira Corrêa  
 Especialista de Assuntos Indígenas - Norte Energia S.A.

  
 \_\_\_\_\_  
 Renan da Silva Gil  
 Gerente de Estudos Indígenas - Norte Energia S.A.

Recebido Por:

  
 \_\_\_\_\_  
 Márcia de Oliveira Cabral Vasconcelos  
 Representante da SEMED de Senador José Porfírio

  
 \_\_\_\_\_  
 Adalton Ferreira do Nascimento  
 Representante da aldeia Terrawangã -  
 Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_